



Prefeitura Municipal de
CARIACICA

Processo: **16927/2022** | Data do Protocolo: 17/05/2022 08:36:00

Autor: **CAMARA MUNICIPAL DE CAIACICA**

Processo de Solicitação Geral (Interno) - Número: 8

Assunto: **OFÍCIO-CMC/ADM Nº 106/2022, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 63/2022, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 106/2022

Cariacica/ES, 16 de maio de 2022.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Ex^a. O AUTÓGRAFO n° 63/2022, correspondente ao o PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 41 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 5.754, DE 06 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 6.125, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 E DA LEI MUNICIPAL N° 6.175 DE 22 DE JUNHO DE 2021. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 16/05/2022.

Respeitosamente,

EDSON NOGUEIRA DE SOUZA

Presidente em exercício

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003900330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 063/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041 DE 05 DE MAIO DE 2022
PROCESSO Nº 718/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041 DE 05 DE MAIO DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 5.754, DE 06 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.125, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 6.175, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Art. 1º. Fica incluído na Lei Municipal n.º 5.754, de 06 de junho de 2017, o art. 1º-A, com a seguinte redação:

Art.1º-A É facultado ao Poder Executivo Municipal, a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo realizado para a contratação temporária de excepcional interesse público.

§ 1º A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, será condicionada à manutenção dos requisitos que autorizaram a contratação temporária de excepcional interesse público, devendo ser devidamente fundamentada pelo interessado.

§ 2º A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo não poderá exceder a 02 (dois) anos.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal n.º 6.125, de 12 de janeiro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 063/2022
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041 DE 05 DE MAIO DE 2022
PROCESSO Nº 718/2022

Art. 3º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal n.º 6.175, de 22 de junho de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini 16 de maio de 2022

EDSON NOGUEIRA DE SOUZA

Presidente em exercício

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

